



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.390, DE 16 DE AGOSTO DE 1.988
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$2.034,532,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, , quinhentos e trinta e dois cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo - 25% transferências

02,- Merenda Escolar (Fundesp)..... CZ\$2.034.532,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o repasse pelo Governo do Estado, através da Secretaria da - Educação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUÍZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA